



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PSIQUIATRA OU MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra ou Médico com formação em saúde mental, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/94, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal nº 3.868, de 05 de junho de 2019.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital encontra-se na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

**DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga oferecida, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R\$ 5.589,71** (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), equivalente ao Padrão **12A**, devendo cumprir uma carga horária de **12 (doze) horas semanais**.

**LOCAL DE ATUAÇÃO:**

O (a) selecionado (a) e contratado (a) exercerá suas atividades junto ao **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** da Secretaria Municipal da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período do dia 14 de junho de 2019 e dos dias 17 a 19 de junho de 2019 e do dia 21 de junho de 2019, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina; e,
- e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - RS.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Médico Psiquiatra ou Médico com formação em saúde mental:

**TÍTULOS/ PONTOS**

a) Doutorado na área	10
b) Mestre na área	07
c) Especialista na área	05
d) Tempo de experiência comprovado na atividade de Médico Psiquiatra ou Médico com formação em saúde mental:	
De 06 meses a 01 ano	01
De 01 ano a 02 anos	02
De 02 anos a 03 anos	03
De 03 anos a 04 anos	04
Mais de 04 anos	05



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:**

A análise da titulação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.
2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

**DAS CONTRATAÇÕES:**

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais;
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul no dia 24 de junho de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

Os candidatos aprovados serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

### **DO PRAZO DE RECURSO**

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

### **DA VALIDADE**

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal nº 3.868, de 05 de junho de 2019.

Rosário do Sul, em 13 de junho de 2019.

***Fabricio de Almeida Saldanha,***  
*Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PSQUIATRA OU MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra ou Médico com formação em saúde mental, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 3.868, de 05 de junho de 2019, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período do dia 14 de junho de 2019 e dos dias 17 a 19 de junho de 2019 e do dia 21 de junho de 2019, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 24 de junho de 2019, no mural do Município.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 13 de junho de 2019.

***Fabricio de Almeida Saldanha,***  
*Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.*